



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

De acordo com o disposto no artigo 46, inciso X, e artigo 82, da Resolução n.º 2, de 26 de abril de 1991 (Regimento Interno), comunicamos que está aberto o prazo de recurso por 5 (cinco) sessões ordinárias, a partir desta data, para os projetos abaixo relacionados, na forma do texto original ou do último substitutivo apresentado:

**7) PL 478/2015 – Ver. Arselino Tatto**

PARECER Nº 1937/2015, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 30/10/2015, PÁGINA 130, COLUNA 02.

PARECER Nº 2336/2015, DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 10/12/2015, PÁGINA 111, COLUNA 04.

PARECER Nº 194/2016, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 08/03/2016, PÁGINA 22, COLUNA 04.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 15/03/2016, p. 84

### **PARECER Nº 194/2016 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 478/2015**

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, visa alterar a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o evento "Fórmula Truck", a ser comemorado anualmente no mês de julho.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa apresentou substitutivo "a fim de adaptar o texto às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 02/3/16

Jonas Camisa Nova - DEM

Adolfo Quintas - PSDB

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PROS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 08/03/2016, p. 101

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).